



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53

Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 -

Lei nº 2476 23 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a revisão geral anual e aumento realaos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipale dá outras providências”.

O Povo de Ilícinea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste no percentual de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor(INPC), a todos os servidores do Poder Legislativo Municipal, a título de revisão geral anual, conforme disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, independente da natureza de vínculo de trabalho.

Art. 2º - Fica concedido o aumento real de 0,23% (zero virgula vinte e três por cento), sobre os vencimentos básicos do mês de janeiro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025, a todos os servidores do Poder Legislativo Municipal, independente da natureza de vínculo de trabalho.

Art. 3º- A revisão geral anual estabelecida por esta lei corresponde ao período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento de 2025.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2025.

Ilícinea, 23 de janeiro de 2025.


NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fe, que este documento
foi publicado em 23/01/2025 nos
termos das Legislações Aplicáveis.